



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail:
contabilidade@japira.pr.gov.br

DECRETO Nº 51/2022 DE 15/08/2022

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1235/2021 de 25 de outubro de 2021, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.311,95 (Duzentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Onze Reais e Noventa e Cinco Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.001	Viação	
15.452.0004.2009	Manutenção da Viação Urbana e Rural	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	175.448,86
	SUBTOTAL	175.448,86
05	Educação	
05.005	Transporte Escolar	
12.361.0005.2023	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2021	00107-Salário-Educação	50.863,09
05.006	Gestão da Secretaria de Educação	
12.122.0005.2017	Gestão da Secretaria de Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2201	00107-Salário-Educação	4.000,00
	SUBTOTAL	54.863,09
	TOTAL	230.311,95
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2028	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2650	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401 – e-mail:
contabilidade@japira.pr.gov.br

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	Meio Ambiente	
10.001	Meio Ambiente	
18.541.0010.2041	Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	175.448,86
	SUBTOTAL	175.448,86
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2028	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2700	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	195.448,86

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	350.897,72
00107	Salário-Educação	54.863,09
	TOTAL	405.760,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 15 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal